



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO



Indicação n. 81/2026

Gabinete Vereador Marinho da Marrom

**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SR.
PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO/SP,
JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
QUE DETERMINE AO SETOR
COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE PODA
DAS ÁRVORES EXISTENTES NA RUA
RODRIGUES ALVES.**

**VEREADOR MARIO APARECIDO RIBEIRO – MARINHO DA
MARROM**, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, por meio desta, requerer a atenção de Vossa Excelência para **INDICAR** que determine ao setor competente a realização de poda das árvores existentes na Rua Rodrigues Alves, especialmente nos pontos em que os galhos se encontram excessivamente crescidos e necessitam de manutenção.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa garantir maior segurança aos moradores, pedestres e motoristas que transitam pelo local, bem como evitar que galhos avancem sobre a



 CNPJ 48.410.344/0001-03
 CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR
 TEL (12) 3143-7591
 AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
como identificação de 36033400390053900310008A60650865. Dado digital assinado eletronicamente por **Mario Aparecido Ribeiro**,
4º, II de 4 de 10 de 3/2020.



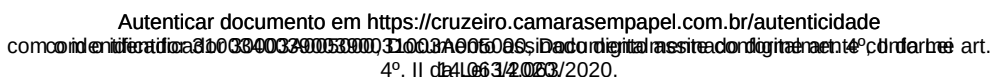
Diante do exposto, solicita-se que seja realizada vistoria no local e executada a poda das árvores que apresentem necessidade de intervenção.

Cruzeiro, 21 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

Mário Aparecido Ribeiro

Vereador – Marinho da Marrom (Republicanos)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003900390031003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Mario Aparecido Ribeiro** em 21/09/2026 16:43

Checksum: **9619374B74130B131491630215E4F6DE669EDB9800AFDFC78E731637B9277DCF**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003900390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.